

PROJETO LEI Nº 027/2013

“Autoriza o Município a custear transporte aos estudantes da Escola Agrotécnica Federal de Sertão e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Município autorizado a auxiliar nos custos de transporte escolar dos estudantes de Nova Alvorada, que frequentam a Escola Agrotécnica Federal de Sertão – RS.

Parágrafo único. O auxílio de que trata este artigo será de R\$100,00 (cem reais) para cada viagem de transporte, ficando limitado ao máximo de duas viagens semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de maio de 2013.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa auxiliar os estudantes que frequentam a Escola Agrotécnica Federal de Sertão, cursando o nível médio com qualificação na área técnica em agropecuária, a fim de incentivar o desenvolvimento do setor no Município.